

**PROJETO “VALIDAÇÃO DE POTENCIAIS CULTIVARES DE MORANGUEIRO
POR MEIO DE VALOR DE CULTIVO E USO – VCU’s”**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA - PROFISSIONAL GRADUADO

A Coordenação do Projeto “Validação de potenciais cultivares de morangueiro por meio de valor de cultivo e uso - VCU’s”, da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICA a abertura de processo de seleção de bolsistas, na modalidade Profissional Graduado, conforme Ato Administrativo nº 01/2020/UGF, para atuação no projeto por tempo determinado, nos seguintes termos:

1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

Poderão se inscrever pessoas físicas que atendam às disposições deste Edital e seus anexos. Os profissionais graduados deverão atuar no campus da Universidade Estadual de Londrina (UEL). O candidato à profissional graduado deve ter ao menos 1 (um) ano de experiência em Agronomia ou áreas afins. O profissional não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.

1.1. As vagas são as seguintes:

- 01 (uma) vaga para profissional graduado nas Áreas de Agronomia ou áreas afins para atuar junto à Universidade Estadual de Londrina (UEL), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, bolsa no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por até 12 (doze) meses;

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas período de 13 de junho a 27 de junho de 2022, por meio do e-mail: jvresende@uel.br

2.2. No ato da inscrição os seguintes documentos deverão ser enviados:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I do presente edital) devidamente preenchido e assinado;
- b) Termo de ciência e responsabilidade do bolsista - não percepção de outra bolsa, no período do contrato (Anexo II do presente edital);
- c) Fotocópia de RG e do CPF do candidato;
- d) Fotocópia do Diploma de Graduação;
- e) link do Curriculum Lattes atualizado.

2.3. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo a coordenação do processo seletivo do direito de excluir aquele que não apresentar documentação completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.4. Ao efetuar, a inscrição o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

2.5. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida no presente edital.

2.6. A lista de inscritos e o edital de convocação serão divulgados no dia 21 de junho de 2022 no site do Departamento de Agronomia da UEL, e enviado no e-mail dos candidatos.

2.7. Não caberá recurso para as inscrições não homologadas em função do não cumprimento deste edital.

2.8. Não será permitida a participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Coordenador do Projeto ou do Orientador do Projeto, na condição de bolsista.

2.9. Este edital não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção será realizado pela Coordenação do Projeto e docentes colaboradores.

3.2. A seleção dos candidatos para a vaga para atuação na Universidade Estadual de Londrina será realizada por meio de análise dos documentos listados no item 2 deste Edital e entrevista.

3.3. O local e horário das entrevistas para a vaga para atuação na Universidade Estadual de Londrina serão divulgados no edital de homologação dos inscritos.

3.4. A classificação geral dos candidatos habilitados será divulgada por meio de Edital no site do Departamento de Agronomia da UEL.

3.5. Não serão admitidos pedidos de revisão da classificação.

4. CRITÉRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

4.1. O bolsista selecionado não poderá acumular bolsas.

4.2. O bolsista deverá ser assistido por um orientador, que acompanhará as atividades descritas no plano de trabalho.

5. CRONOGRAMA

5.1. A seleção dos bolsistas obedecerá ao seguinte cronograma:

- ♣ Inscrições: 13 a 27 de junho a 2022;
- ♣ Divulgação das inscrições homologadas: 28 de junho de 2022;
- ♣ Seleção: 29 de junho de 2022, conforme local e horário divulgado no edital de homologação; e
- ♣ Divulgação dos classificados: 30 de junho de 2022.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como a atualização de dados relativos a endereço e telefone.

6.2. A participação neste processo seletivo implicará no conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo, tais como aqui se acham estabelecidas. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital.

6.3. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da Unidade Gestora do Fundo Paraná (UGF), seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

6.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, no âmbito de suas competências.

Londrina, 08 de junho de 2022.

Prof. Dr. Juliano Tadeu Vilela de Resende
Coordenador do Projeto

ANEXO I

Formulário de Inscrição – EDITAL

NOME:

RG.:
EXP.:

ÓRGÃO EXP-UF.:

DATA DE

CPF.:

DATA DE NASCIMENTO: / /

Caso possua informe:

CARTEIRA HABILITAÇÃO:

REGISTRO PROFISSIONAL:

PIS/PASEP:

ENDEREÇO RES.:

LOGRADOURO: nº: BAIRRO: COMPLEMENTO: CIDADE: CEP:

TELEFONE PARA CONTATO: ()

TELEFONE CELULAR: ()

E-MAIL:

DADOS BANCÁRIOS (em nome do Bolsista)

Nome do Banco:

Agência:

Tipo de Conta – () Conta Corrente () Conta Poupança Número:

DADOS ACADÊMICOS:

CURSO DE GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO:

ANO DE INÍCIO DO CURSO: _____

ANO DE TÉRMINO DO CURSO: _____

Londrina, __ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo II – Termo de Ciência e Responsabilidade do Bolsista

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA

Eu, (**nome e sobrenome**), CPF nº: _____, declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não recebo bolsa de outro programa e/ou projeto Institucional concedida por qualquer Instituição de Fomento, conforme previsto no ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019 – UGF/SETI¹.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Proponente

1

Art. 26 É vedado o acúmulo das bolsas especificadas neste Ato com outras bolsas concedidas por qualquer Instituição de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos.